



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LEAPHAR
LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede à rua radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300.000, Telefone: (33) 99989-7019, email: leapharlocacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF nº 035.108.826-10, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019**, Pregão Eletrônico Nº 009/2019, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 118/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Os valores revisados serão aplicados às locações realizadas a partir de 23 de dezembro de 2021.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ATUAL - 4º aditivo	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO (Reequilíbrio de 5,81952%)	VALOR ANUAL REEQUILIBRADO
14	Mês	Locação de até 20 Vans para utilização em Transporte Ambulatorial com capacidade mínima para 15 lugares, Ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, Combustível diesel, Ano de fabricação mínima 2016. Rastreador veicular; Franquia de 10.000 km.	108	RS 19.577,80	RS 20.717,23	RS 2.237.460,84
15	km	Quilometragem excedente máxima: 500 km. Mês/por veículo	45.000	RS 0,05	RS 0,0558	RS 2.511,00
VALOR TOTAL ANUAL						RS 2.239.971,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

04.001.003.10.302.2051 2172

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 FICHA: 1752

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária de Saúde



RAPHAEL RIBEIRO GOMES
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: